



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 349 - SEGUNDA-FEIRA 08 DE OUTUBRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT.
Contratado: Márcio Alexandre Constantino
Contrato nº.: 057/2007 – Data: 01/08/2007
Valor: R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos Reais)
Objeto: Contratação de caminhão para transporte de 652 toneladas de brita de Costa Rica – Mato Grosso do Sul, 200 (duzentos) quilômetros de Alto Garças para construção de pavimentação asfáltica e construção de meio e sargeta no Bairro Mangueira, conforme Contrato de Repasse nº 0186963.

Contratado: Eliane Neres Bueno
Contrato nº.: 058/2007 – Data: 13/08/2007
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais)
Objeto: Contratação de Assistente Social, responsável pela Intervenção técnico Social do Programa de Financiamento de Imóvel na Planta/Recurso FGTS, da Caixa Econômica Federal a ser implantado no município de Alto Garças (MT) com a construção de 50 (cinquenta) imóveis residenciais.

Contratado: Empresa - ACPI –Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática
Contrato nº.: 059/2007 – Data: 13/08/2007
Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais)
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de software de Gestão Municipal de Saúde

TERMOADITIVO:

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT.
Termo Aditivo ao Contrato nº.: 001/2007
Contratado: J.A.KONRAD-TRANSPORTES
Valor: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
Objeto: Contrato de Aquisição de Combustível para Diversas Secretarias.

De mãos dadas com o futuro
Estado de Mato Grosso
Gestão 2005 – 2008
Rua: Dom Aquino, 346
Fones: (66) 471-1155 / 471-1195 – Fax: (66) 471-1162
Cep: 78770-000 – Alto Garças – MT

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT.
Contratado: Damasceno Comércio de Materiais para Construção
Contrato nº.: 060/2007 – Data: 12/09/2007
Valor: R\$ 11.484,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Objeto: Aquisição de materiais para construção de meio-fio e sarjetas – Contrato de Repasse nº 0186963-62 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no Bairro Mangueira.

Contratado: Pedreira Basalto Ltda
Contrato nº.: 061/2007 – Data: 27/09/2007
Valor: R\$ 54.180,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais)

Objeto: Aquisição de Material para Pavimentação Asfáltica e Construção de meio-fio e sarjetas nos Bairros, Novo Horizonte, parte II do Bairro Mangueira, na Vila Morena, e em parte da Rua Voluntários da Pátria do Centro do município.

Contratado: Hercules de Paula Carvalho - Comércio
Contrato nº.: 062/2007 – Data: 27/09/2007
Valor: R\$ 23.088,50 (Vinte e três mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
Objeto: Aquisição de material para Pavimentação Asfáltica e Construção de meio-fio e sarjetas nos Bairros, Novo Horizonte, parte II do Bairro mangueira, na Vila Morena, e em parte da Rua Voluntários da Pátria do Centro do município.

Contratado: Damasceno Comércio de Materiais para Construção Ltda
Contrato nº.: 063/2007 – Data: 27/09/2007
Valor: R\$ 22.231,80 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
Objeto: Aquisição de material para Pavimentação Asfáltica e Construção de meio-fio e sarjetas nos Bairros, Novo Horizonte, parte II do Bairro mangueira, na Vila Morena, e em parte da Rua Voluntários da Pátria do Centro do município.

Contratado: EMAM – Emulsões e Transportes LTDA.
Contrato nº.: 064/2007 – Data: 27/09/2007
Valor: R\$ 356.016,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e dezesseis reais)
Objeto: Aquisição de material para Pavimentação Asfáltica e Construção de meio-fio e sarjetas nos Bairros, Novo Horizonte, parte II do Bairro mangueira, na Vila Morena, e em parte da Rua Voluntários da Pátria do Centro do município.

De mãos dadas com o futuro
Estado de Mato Grosso
Gestão 2005 – 2008
Rua: Dom Aquino, 346
Fones: (66) 471-1155 / 471-1195 – Fax: (66) 471-1162
Cep: 78770-000 – Alto Garças – MT

Prefeitura Municipal de Apicás

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2007 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apicás Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu presidente, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preços Por item às 8:00 (oito) horas da manhã do dia 22/11/2007, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil, 1059, Centro, Telefone 66 – 3593-1341, Paço Municipal, Cidade de Apicás MT, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário normal de trabalho.

Apicás MT, em 08 de outubro de 2.007.

Edelso Lima da Conceição
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os candidatos deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- a)- Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, Título Eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, 02 fotos 3x4 recente;
b)- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c)- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d)- Atestado médico de sanidade física para o desempenho das funções;
- e)- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- f)- Atestado médico de sanidade mental, para o exercício do cargo;
- g)- Declaração de bens que constituam seu patrimônio; e
- h)- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 08 de outubro de 2007.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

DECRETO Nº 063/2007

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação"

Carlos Roberto da Costa, prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei nº 484/2003 e nº 486/2003:

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação com mandato de 02 anos, as seguintes pessoas;

I – Representantes do Poder Público:

Poder Executivo

- a) Titular: Mário Roberto Duarte
Suplente: Eunalha Pereira Constâncio
Secretaria Municipal de Educação
- b) Titular: Kathea Jackelline da Silva Duarte Moraes
Suplente: Jocimária Rita da Costa

II – Representante da Sociedade Civil:

Sindicato dos Profissionais da Educação

- a) Titular: Marelize de Paula Nascimento
Suplente; Eluil Pereira de Moraes
Conselho Municipal do FUNDEB
- b) Titular: Antônio Carlos Maciel
Suplente: Elias Eugênio da Silva

Art. IIº - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nº Srª do Livramento, 02 de Outubro de 2007.

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que o vencedor do processo licitatorio, Tomada de Preço nº 05/2007.

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2007

OBJETO: *REFORMA E AMPLIAÇÃO DA "ESCOLA ESTADUAL FREI EMILIANO MONTEIRO", LOCALIZADA EM CAMPO ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – M T.*

BAIRRO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
ZONA RURAL/CAMPO ALEGRE	CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ - 208.069,22
TOTAL GERAL -		R\$ - 208.069,22

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Outubro de 2007.

Mario Roberto Duarte
Presidente Comissão de Licitação

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão de Licitação

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 046/2007

Entre a PMNSL e a empresa CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objetivo: *REFORMA E AMPLIAÇÃO DA "ESCOLA ESTADUAL FREI EMILIANO MONTEIRO", LOCALIZADA EM CAMPO ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – M T.*

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 120 dias após recebimento da ordem de serviço.

Valor: R\$ 208.069,22

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que o vencedor do processo licitatorio, Carta Convite nº 14/2007.

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 14/2007

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA E DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAR A PERFEITA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS QUE ESTÃO SENDO EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT EM PARCERIA COM O ESTADO E UNIÃO.*

BAIRRO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
	LF CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	R\$ - 22.500,00
TOTAL GERAL -		R\$ - 22.500,00

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Outubro de 2007.

Mario Roberto Duarte
Presidente Comissão de Licitação

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Comissão de Licitação

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 047/2007

Entre a PMNSL e a empresa LF CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DAR SUPORTE AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA E DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAR A PERFEITA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS QUE ESTÃO SENDO EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT EM PARCERIA COM E ESTADO E UNIÃO.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias após recebimento da ordem de serviço.

Valor: R\$ **22.500,00.**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2006

CONTRATADA: Atrativa Engenharia Ltda.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 180 dias, ou seja, 20/03/2007.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2007.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 025/2007

CONTRATADA: O.K. Construção e Serviço Ltda.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 dias, ou seja, 03/01/2007.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2007.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

1º TERMO ADITIVO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2006

DO OBJETO: Execução de 65,64 km de estradas vicinais padrões alimentadores, nos projetos de assentamentos Julieta, Caracol e Bosmaji, localizados no município de Novo Horizonte do Norte-MT.

Em tempo, fica acrescido ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2006 a seguinte descrição:

22 - Do Contrato, Multa e Rescisão

22.30 – Na celebração do contrato será exigida da empresa vencedora, uma caução correspondente à 1% do valor licitado que será devolvida após a conclusão da obra.

Novo Horizonte do Norte – MT, 05 de outubro de 2007.

Wanderley Vieira
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

EDITAL Nº. 018/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. REVELINO BRAZ TREVISAN, Comunica a todos os munícipes interessados, que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os Extratos Resumidos dos Contratos firmados durante o mês de setembro do corrente ano de nº do 086/2007 à 087/2007 conforme exige o artigo 61 da Lei 8.666/93.

Porto dos Gaúchos MT, em 08/10/2007.

Revelino Braz trevisan – Prefeito Municipal.

EDITAL Nº. 019/2007

COMUNICAMOS que em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, torna público, que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal para o conhecimento público, os seguintes atos administrativos, referente ao mês de agosto.

a) Decretos de nº. 038 a 045/2007.

b) Portarias de nº. 096 a 100/2007.

c) Lei de nº. 179 a 182/2007.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se.

Porto dos Gaúchos MT, em 08/10/2007.

Revelino Braz Trevisan – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rondolândia

LEI Nº 163, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2008 fazendo parte integrante desta lei o Anexo I de Prioridades, o Anexo II de Metas Fiscais e Anexo III de Metas Fiscais receitas, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V - das disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2008 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§ 2º. Em caso de se concretizar o disposto no Anexo de Renúncia de Receita referente aos riscos fiscais, a administração fará intensa fiscalização, cobrança parcelada e amigável, em conformidade com as disposições do Código Tributário Municipal e, por último, execução fiscal.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida;
- c) outras despesas correntes;
- d) investimentos;
- e) inversões financeiras; e
- f) amortização da dívida.

Art. 5º. As metas físicas e financeiras serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 8º, § 1º, inciso XII, desta Lei.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Executivo, seus fundos e órgãos, inclusive especiais.

Art. 7º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

II - ao conjunto dos órgãos para o atendimento de ações de alimentação escolar;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

IV - ao pagamento de precatórios judiciais;

V - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 8º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - autorização para a abertura de créditos adicionais.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e as contribuições de que trata o art. 195 da Constituição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

V - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

VIII - recursos do Município, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XI - fontes de recursos por grupos de despesas; e

XII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - informações da política econômica e social do Município;

II - avaliação das necessidades de financiamento do Município, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no projeto de Lei Orçamentária para 2008, evidenciando a metodologia de cálculo dos itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º. O Poder Executivo disponibilizará, após o encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

II - os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV - a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - detalhamento, por unidade orçamentária da administração pública municipal que destine recursos para entidades de previdência fechada, do valor de suas contribuições a título de patrocinadores; **VI** - os gastos, por unidade, nas áreas de assistência social, educação, esporte, habitação, saúde, saneamento e transportes, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;

VII - a despesa com pessoal e encargos sociais, por órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2007 e o programado para 2008, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VIII - a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado da previdência social geral, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

IX - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública do Município;

X - demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

a) impostos;

b) contribuições sociais;

c) taxas; e

d) concessões e permissões.

XI - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo;

XII - a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2007 e a estimada para 2008, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo;

XIII - a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XIV - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", realizados

nos últimos três anos, sua execução provável em 2007 e o programado para 2008.

§ 4º. O projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2008, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§5º. A lei Orçamentária atenderá, ainda, as diretrizes gerais estabelecidas e os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 9º. Constituem os gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos municipais, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

§1º. Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo município, considerando-se, entretanto:

I – a carga de trabalho estimada para o exercício de 2008;

II – os fatores contratuais que possam afetar a produtividade dos gastos;

III – que os gastos com pessoal serão projetados com base na política estabelecida pelo município para seus servidores.

§2º - A Controladoria Geral do Município adotará sistema integrado de Controle de Custos de forma a evidenciar o preço dos serviços públicos municipais, objetivando a melhoria da sua qualidade, demonstrando os seguintes elementos:

I - Plano de contas capaz de oferecer informações no grau de detalhe necessário ao planejamento;

II - Especificação das unidades de custo, para adequada apropriação das despesas realizadas;

III - determinação dos processos por que passa cada um dos serviços desenvolvidos e ofertados.

§3º. Para efeito do disposto no art. 8º o Poder Legislativo encaminhará ao Município, Orçamento, até 20 de agosto, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art.10. O total da despesa com o Poder Legislativo, incluído os subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) relativo ao somatório das receitas tributárias e das transferências de que trata o §5º, do art. 153 e arts. 158 e 159 da Constituição.

§1º. É vedado ao Poder Executivo efetuar repasse ao legislativo em montante que supere os limites definidos neste artigo.

§2º. A data limite para se efetuar os repasses ao Poder Legislativo será o dia 20 (vinte) de cada mês.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º. Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de Lei Orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada Poder e órgão;

c) a proposta de Lei Orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

II- pelo Poder Executivo, a Lei Orçamentária anual.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, no prazo de (30) trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatórios de avaliação do cumprimento de metas (Gestão Fiscal).

Art. 12. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. Conterá, ainda, dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no Plano Plurianual.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição; e

III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Art. 15. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos, se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento.

Parágrafo Único: Fica autorizado a realização de despesas decorrente da pactuação de Termos de Cooperação Mútua e Técnica com os seguintes órgãos:

I – DETRAN-MT.

II – INDEA-MT.

III – EMPAER-MT

IV - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

V – Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Art. 16. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como a Lei Municipal n.º 79, de 4 de maio de 2005;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar, ainda, declaração de funcionamento regular nos últimos (02) dois anos, emitida no exercício de 2007 por três autoridades local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 17. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 18. A execução das ações de que tratam os art. 15 e 16 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 19. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a no mínimo 1% (um) por cento da receita corrente líquida, apurada na forma do §3º do art.2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, tendo como mês de referência junho de 2006 e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária anual.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão acompanhados de exposição de motivos que

inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 5º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XII, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 21. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2008 serão destinados os recursos necessários:

I - a complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Art. 22. As despesas com serviços de terceiros e encargos no exercício de 2008, não poderá exceder o percentual da receita corrente líquida apurada no exercício de 2007 em relação a despesa efetivamente realizada, nesta dotação, naquele exercício.

Parágrafo Único. A previsão de gastos de que trata o *caput* será aplicada a cada um dos poderes na mesma proporção verificada no exercício de 2007 em relação à dotação de serviços de terceiros e encargos.

Art.23. As despesas com o serviço da dívida deverão considerar as operações contratadas e as autorizações concedidas até a data do encaminhamento da proposta de lei orçamentária para 2008 à Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas sempre as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – O Poder Executivo realizará concurso público para o preenchimento das vagas destinadas ao grupo de carreira para todos os seus órgãos da administração direta.

Art. 26. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

Art. 27. No exercício financeiro de 2008, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos no art.20 da lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º. Se a despesa com pessoal exceder o limite de que trata o *caput* deste artigo, o percentual excedente deverá ser reduzido nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos em um terço no primeiro, adotando, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§2º. Para os efeitos do Art. 22, V, da Lei Complementar nº 101, de 2000, nos casos em que se justifique a prorrogação do horário normal de trabalho as horas suplementares não poderão exceder ao número de duas horas diárias, que será acrescida no mínimo de 50% (cinquenta por cento).

§3º - As horas extraordinárias de que trata §2º deste artigo, somente poderão ser autorizadas para os servidores lotados nas Secretárias de Obras e Serviços Públicos, Secretária de Educação e Cultura e Secretária de Saúde no desempenho das seguintes funções:

I – Na Secretária de Obras e Serviços Públicos e Saúde - servidores em atividades nas equipes de campo, independentemente da função.

II – Nas Secretárias de Educação e Saúde – os servidores no exercício das atividades de motoristas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. A lei que conceda incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. Aplicam-se à lei que amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. O contribuinte que efetuar o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU até a data do vencimento terão direito aos seguintes abatimentos ou descontos:

I - de 30% (trinta por cento) até 30 de março;

II - de 20% (vinte por cento) até 30 de abril;

III - de 10% (dez por cento) até 31 de maio.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público, acompanhado da memória de cálculo, das remissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. Os Poderes, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 30. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 31. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 33. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 04 de Outubro de 2007.

Jose Guedes de Souza

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/07

Em conformidade com o artigo 52 da LEI COMPLEMENTAR 101/2000, fica publicado: no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT, no jornal oficial dos município da AMM, e no site www.santacarmem.mt.gov.br “O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 4º Bimestre JULHO E AGOSTO/2007”, por um período de 30 (trinta) dias à contar desta data. Santa Carmem-MT, 28 de Setembro de 2007..

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 28/09/07

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2007 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.200.000,00	8.200.000,00	1.118.055,35	13,63	4.561.082,40	55,62	3.638.917,60
1.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	7.701.601,74	7.701.601,74	1.106.605,90	14,37	4.509.632,95	58,55	3.191.968,79
1.1.0.0.0.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	428.538,80	428.538,80	51.018,62	11,91	218.647,40	51,02	209.891,40
1.1.1.0.0.0.00 - Impostos	293.520,02	293.520,02	32.077,00	10,93	143.519,25	48,90	150.000,77
1.1.2.0.0.0.00 - Taxas	135.018,78	135.018,78	18.941,62	14,03	75.128,15	55,64	59.890,63
1.1.3.0.0.0.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.601,73	100.601,73	12.306,81	12,23	52.034,16	51,72	48.567,57
1.2.1.0.0.0.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.0.0.00 - Contribuições Econômicas	100.601,73	100.601,73	12.306,81	12,23	52.034,16	51,72	48.567,57
1.3.0.0.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	33.870,24	33.870,24	2.080,49	6,14	11.607,39	34,27	22.262,85
1.3.1.0.0.0.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.00 - Receitas De Valores Mobiliários	33.870,24	33.870,24	2.080,49	6,14	11.607,39	34,27	22.262,85
1.3.3.0.0.0.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.0.0.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.115.836,84	7.115.836,84	1.035.556,87	14,55	4.209.234,13	59,15	2.906.602,71
1.7.2.0.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	7.078.569,17	7.078.569,17	1.033.455,03	14,60	4.179.349,65	59,04	2.899.219,52
1.7.3.0.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.00 - Transferências De Convênios	37.267,67	37.267,67	2.101,84	5,64	29.884,48	80,19	7.383,19
1.7.7.0.0.0.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.754,13	22.754,13	5.643,11	24,80	18.109,87	79,59	4.644,26
1.9.1.0.0.0.00 - Multas E Juros De Mora	5.412,78	5.412,78	1.092,78	20,19	2.938,02	54,28	2.474,76
1.9.2.0.0.0.00 - Indenizações E Restituições	2.084,07	2.084,07	2.297,97	110,26	2.297,97	110,26	-213,90
1.9.3.0.0.0.00 - Receita Da Dívida Ativa	15.218,31	15.218,31	2.251,32	14,79	12.871,14	84,58	2.347,17
1.9.9.0.0.0.00 - Receitas Correntes Diversas	38,97	38,97	1,04	2,67	2,74	7,03	36,23
2.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	498.398,26	498.398,26	11.449,45	2,30	51.449,45	10,32	446.948,81
2.1.0.0.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.0.0.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	40.000,00	400,00	-30.000,00
2.2.1.0.0.0.00 - Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	40.000,00	400,00	-30.000,00
2.2.2.0.0.0.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.0.0.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	488.398,26	488.398,26	11.449,45	2,34	11.449,45	2,34	476.948,81
2.4.2.0.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.00 - Transferências De Convênios	488.398,26	488.398,26	11.449,45	2,34	11.449,45	2,34	476.948,81
2.4.8.0.0.0.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.0.0.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.0.0.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.0.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.0.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.0.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.200.000,00	8.200.000,00	1.118.055,35	13,63	4.561.082,40	55,62	3.638.917,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	8.200.000,00	8.200.000,00	1.118.055,35	13,63	4.561.082,40	55,62	3.638.917,60
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	328.487,75	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	8.200.000,00	8.200.000,00	1.118.055,35	13,63	4.889.570,15	55,62	3.638.917,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.332.121,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2007 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.200.000,00	0,00	8.200.000,00	1.120.583,57	5.449.827,43	1.066.176,32	4.889.570,15	59,63	3.310.429,85
DESPESAS CORRENTES	6.933.645,63	129.918,56	7.063.564,19	1.081.274,06	4.867.298,24	1.012.890,73	4.347.559,40	61,55	2.716.004,79
Pessoal e Encargos Sociais	3.786.293,38	-25.562,08	3.760.731,30	594.929,60	2.308.946,89	568.086,84	2.226.836,07	59,21	1.533.895,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.147.352,25	155.480,64	3.302.832,89	486.344,46	2.558.351,35	444.803,89	2.120.723,33	64,21	1.182.109,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.256.206,76	-129.918,56	1.126.288,20	39.309,51	582.529,19	53.285,59	542.010,75	48,12	584.277,45
Investimentos	1.212.826,16	-129.918,56	1.082.907,60	28.464,36	549.993,74	46.055,49	513.090,35	47,38	569.817,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	43.380,60	0,00	43.380,60	10.845,15	32.535,45	7.230,10	28.920,40	66,67	14.460,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.147,61	0,00	10.147,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.147,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	8.200.000,00	0,00	8.200.000,00	1.120.583,57	5.449.827,43	1.066.176,32	4.889.570,15	59,63	3.310.429,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	8.200.000,00	0,00	8.200.000,00	1.120.583,57	5.449.827,43	1.066.176,32	4.889.570,15	59,63	3.310.429,85
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.200.000,00	0,00	8.200.000,00	1.120.583,57	5.449.827,43	1.066.176,32	4.889.570,15	59,63	3.310.429,85

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 28/09/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	8.200.000,00	8.200.000,00	1.120.583,57	5.449.827,43	1.066.420,31	4.889.570,15	100,00	59,63	3.310.429,85	
LEGISLATIVA	399.639,00	399.639,00	65.974,83	293.184,18	73.825,41	274.733,16	5,82	68,75	124.905,84	
Ação Legislativa	399.639,00	399.639,00	65.974,83	293.184,18	73.825,41	274.733,16	5,82	68,75	124.905,84	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.393.353,03	1.425.436,82	201.011,93	1.068.945,78	213.318,34	969.407,13	19,83	68,01	456.029,49	
Planejamento e Orçamento	413.117,25	408.990,23	83.292,56	283.997,75	58.420,68	255.689,42	5,23	62,52	153.300,81	
Administração Geral	940.805,78	977.016,39	110.247,89	755.197,98	147.776,66	684.802,09	14,01	70,09	292.214,30	
Nomatização e Fiscalização	9.617,24	9.617,24	1.870,02	8.841,84	1.534,34	8.022,23	0,16	81,72	1.795,01	
Administração de Receitas	29.612,76	29.612,76	5.601,46	20.908,19	5.596,66	20.893,39	0,43	70,56	8.719,37	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	26.531,44	28.750,81	6.891,67	26.932,31	5.109,66	23.025,80	0,47	80,09	5.725,01	
Policiamento	26.531,44	28.750,81	6.891,67	26.932,31	5.109,66	23.025,80	0,47	80,09	5.725,01	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	467.901,88	484.301,88	85.132,45	279.569,12	60.041,87	247.390,16	5,06	51,08	236.911,88	
Administração Geral	132.770,42	143.790,42	26.363,92	100.245,15	22.838,08	94.061,86	1,92	65,42	49.728,56	
Assistência ao Idoso	12.279,98	13.279,98	1.982,29	7.028,68	1.631,06	6.630,26	0,14	49,93	6.649,70	
Assistência ao Portador de Deficiência	3.659,67	2.859,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859,67	
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.266,91	118.650,31	20.841,30	72.668,78	19.217,59	68.899,24	1,41	57,97	49.951,07	
Assistência Comunitária	198.924,88	205.521,48	35.944,94	99.626,51	16.355,14	77.798,80	1,59	37,85	127.722,88	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	1.579.592,98	1.578.747,98	235.801,53	951.615,21	193.441,52	798.940,16	16,34	50,61	779.807,80	
Administração Geral	121.325,51	121.325,51	14.809,31	70.047,70	14.643,96	69.623,15	1,42	57,39	51.702,36	
Atenção Básica	1.306.050,82	1.306.505,82	207.876,48	817.246,52	163.199,50	689.044,29	13,68	51,21	637.461,53	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	79.798,00	79.798,00	7.841,63	42.570,92	10.309,95	38.786,15	0,79	48,58	41.031,85	
Vigilância Sanitária	2.530,00	2.530,00	219,00	563,00	79,00	423,00	0,01	16,72	2.107,00	
Vigilância Epidemiológica	69.888,65	69.888,65	5.255,11	21.187,07	5.209,11	21.083,59	0,43	30,74	47.505,06	
TRABALHO	82.000,00	82.000,00	7.471,05	46.780,34	14.719,47	45.210,82	0,92	55,14	36.789,18	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	82.000,00	82.000,00	7.471,05	46.780,34	14.719,47	45.210,82	0,92	55,14	36.789,18	
EDUCAÇÃO	2.424.956,01	2.364.601,71	344.229,94	1.578.335,07	327.346,93	1.464.622,23	29,95	61,94	899.979,48	
Administração Geral	234.005,31	196.657,91	23.254,66	125.385,41	21.108,91	119.485,09	2,44	60,75	77.192,83	
Formação de Recursos Humanos	33.185,44	36.445,44	6.422,47	26.569,48	5.963,14	26.110,15	0,53	71,64	10.335,29	
Alimentação e Nutrição	92.253,28	131.711,76	43.038,54	118.801,28	21.722,07	84.702,04	1,73	64,31	47.009,72	
Ensino Fundamental	1.708.544,53	1.550.161,80	209.454,53	1.015.329,84	218.856,02	956.583,27	19,56	61,71	593.578,33	
Ensino Profissional	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	9.480,04	46.437,04	3.704,74	43.725,91	5.188,89	34.069,51	0,70	73,37	12.367,53	
Educação Infantil	326.868,03	346.888,56	55.339,49	230.307,80	51.492,39	225.476,81	4,61	65,04	121.211,75	
Educação de Jovens e Adultos	4.230,00	50.310,00	3.015,51	15.584,20	3.015,51	15.584,20	0,32	30,98	34.725,80	
Educação Especial	10.389,40	6.189,40	0,00	2.631,17	0,00	2.631,17	0,05	42,51	3.558,23	
CULTURA	61.328,08	58.721,18	7.144,02	34.932,35	6.085,38	33.809,21	0,69	57,58	24.911,97	
Difusão Cultural	61.328,08	58.721,18	7.144,02	34.932,35	6.085,38	33.809,21	0,69	57,58	24.911,97	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	704.941,91	602.188,47	47.396,60	320.895,44	47.954,74	286.239,12	5,85	47,53	315.949,35	
Infra-estrutura Urbana	350.212,73	241.882,29	1.249,20	83.994,03	2.000,00	79.744,83	1,63	32,97	162.117,46	
Serviços Urbanos	354.729,18	360.328,18	46.147,40	236.901,41	45.954,74	206.494,29	4,22	57,31	153.831,89	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	24.282,04	22.182,04	501,01	1.599,03	397,46	1.396,58	0,03	6,30	20.785,46	
Preservação e Conservação Ambiental	16.282,04	16.182,04	501,01	1.599,03	397,46	1.396,58	0,03	8,63	14.785,46	
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	174.136,17	176.236,17	12.527,92	60.209,07	11.123,27	55.909,42	1,14	31,72	120.326,75	
Administração Geral	64.623,57	69.383,57	9.529,74	44.328,82	8.680,19	43.479,27	0,89	62,67	25.904,30	
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
Promoção da Produção Vegetal	30.628,00	30.628,00	784,73	1.356,02	144,73	716,02	0,01	2,34	29.911,98	
Promoção da Produção Animal	45.559,08	47.399,08	2.213,45	11.217,73	2.298,35	11.152,63	0,23	23,53	36.246,45	
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Extensão Rural	7.325,52	7.325,52	0,00	3.306,50	0,00	561,50	0,01	7,67	6.764,02	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Reforma Agrária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
INDÚSTRIA	2.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	
Promoção Industrial	2.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Promoção Comercial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 28/09/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
COMUNICAÇÕES	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Telecomunicações	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	684.916,48	693.456,48	63.555,77	549.887,93	76.385,15	461.171,84	9,43	66,50	232.284,84
Transporte Rodoviário	684.916,48	693.456,48	63.555,77	549.887,93	76.385,15	461.171,84	9,43	66,50	232.284,84
DESPORTO E LAZER	122.140,40	230.457,08	32.099,70	204.446,17	29.441,01	198.794,08	4,07	86,28	31.663,00
Administração Geral	32.493,96	28.693,96	3.679,02	18.614,80	3.892,93	18.453,71	0,38	64,31	10.240,25
Desporto Comunitário	77.446,44	197.263,12	28.420,68	181.631,37	25.548,08	176.140,37	3,60	89,29	21.122,75
Lazer	12.200,00	4.500,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	0,09	93,33	300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	43.380,60	43.380,60	10.845,15	32.535,45	7.230,10	28.920,40	0,59	66,67	14.460,20
Outros Encargos Especiais	43.380,60	43.380,60	10.845,15	32.535,45	7.230,10	28.920,40	0,59	66,67	14.460,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.200.000,00	8.200.000,00	1.120.583,57	5.449.827,43	1.066.420,31	4.889.570,15	100	59,6289	3.310.429,85

FONTE: BALANCETES FINANCEIROS DE JULHO E AGOSTO DE 2007

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 28/09/07

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2007
	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07		
RECEITAS CORRENTES (I)	584.412,11	698.166,37	657.476,97	789.359,66	584.665,26	632.327,82	602.197,72	646.606,09	671.602,18	681.230,47	636.694,48	603.536,89	7.786.696,92	8.537.021,67
Receitas Tributárias	21.443,40	45.881,43	24.195,34	48.135,28	18.034,76	31.199,46	43.105,61	31.818,11	27.853,55	15.817,30	14.988,18	36.030,44	388.102,85	428.538,80
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	13.591,54	1.062,74	3.316,55	3.206,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.179,30	24.624,71
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	-765,75	9.328,00	90,00	19.210,50	894,00	6.210,00	4.789,00	2.521,00	4.884,00	3.293,00	1.332,00	5.230,00	57.013,75	42.963,28
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.747,11	8.996,56	7.138,93	6.663,51	6.928,17	6.750,40	8.149,52	10.002,86	5.951,60	10.298,12	4.144,41	5.438,19	85.199,38	104.843,86
Outras Receitas Tributárias	3.870,50	26.296,13	13.647,98	19.054,80	10.212,58	18.239,06	30.167,09	19.094,25	17.017,56	2.236,16	9.511,77	25.362,25	194.710,42	256.106,93
Receitas de Contribuições	7.409,54	5.520,81	8.091,92	5.358,73	5.691,48	7.747,81	4.682,26	7.658,31	5.995,63	7.951,86	5.376,86	6.629,95	78.415,06	100.601,73
Receita Patrimonial	1.301,81	1.756,48	1.637,84	1.228,02	2.279,62	1.833,12	1.963,98	1.242,03	1.170,28	938,17	980,98	1.099,61	17.534,34	33.870,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	549.335,46	643.025,86	612.985,09	712.470,11	556.952,63	589.012,53	549.497,91	603.629,43	634.690,53	655.715,72	611.905,77	557.478,57	7.276.579,41	7.951.256,77
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	198.155,97	179.569,10	221.162,86	298.952,77	240.111,48	258.051,23	214.059,96	285.857,28	274.395,47	278.712,92	218.750,98	228.707,69	2.844.487,71	2.935.891,28
Cota Parte do ICMS	179.641,06	215.976,96	174.061,04	198.289,03	156.644,62	153.557,53	148.255,64	156.621,76	168.512,21	167.553,72	186.436,10	161.532,92	2.089.285,89	2.613.703,99
Cota Parte do IPVA	5.076,89	4.381,77	3.884,10	2.789,91	5.304,56	4.720,31	10.556,62	13.535,48	11.039,50	8.855,87	11.789,63	9.379,57	91.125,41	91.578,57
Transferências de Recursos do FUNDEB	104.524,26	108.847,01	114.677,37	122.092,64	107.405,48	108.247,56	101.149,43	93.425,45	105.676,02	120.909,75	116.629,05	106.307,34	1.308.091,38	1.461.192,35
Outras Transferências Correntes	61.937,28	136.250,92	99.269,72	120.374,78	45.486,29	64.435,86	75.473,26	73.989,46	74.867,33	79.653,46	80.299,61	51.551,05	963.589,22	848.100,58
Outras Receitas Correntes	4.922,10	2.181,99	10.696,76	22.168,52	1.726,78	2.434,90	2.845,26	2.457,21	2.092,19	807,42	3.842,79	2.000,32	58.067,26	22.754,13
DEDUÇÕES (II)	56.775,16	59.411,74	59.387,32	70.186,35	59.653,25	61.470,79	60.181,94	81.975,49	73.580,92	75.979,67	67.264,04	65.104,72	790.971,39	835.419,93
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	56.775,16	59.411,74	59.387,32	70.186,35	59.653,25	61.470,79	60.181,94	81.975,49	73.580,92	75.979,67	67.264,04	65.104,72	790.971,39	835.419,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	527.636,95	638.754,63	598.089,65	719.173,31	525.012,01	570.857,03	542.015,78	564.629,60	598.221,26	605.250,80	569.630,44	538.434,17	6.997.727,53	7.701.601,74

FONTE: BALANCETES FINANCEIROS DE JULHO E AGOSTO DE 2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 28/09/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV. (X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2007		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2006	2007	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 28/09/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES FINANCEIROS DE JULHO E AGOSTO DE 2007

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 28/09/07

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 30 Jun 2007 (b)	Em 31 Ago 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	57.840,82	36.150,52	28.920,42
DEDUÇÕES (II)	430.579,39	402.309,48	233.644,56
Ativo Disponível	477.252,14	404.073,12	235.408,20
Haveres Financeiros	5.237,82	5.237,82	5.237,82
(-) Restos a Pagar Processados	51.910,57	7.001,46	7.001,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-372.738,57	-366.158,96	-204.724,14
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-372.738,57	-366.158,96	-204.724,14

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	161.434,82	168.014,43
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-11.665,23	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 30 Jun 2007 (b)	Em 31 Ago 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES FINANCEIROS DE JULHO E AGOSTO DE 2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 28/09/07

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.667.731,50	1.105.984,12	4.502.463,70	4.806.728,99
Receita Tributária	428.538,80	51.018,62	218.647,40	307.344,07
IPTU	24.624,71	0,00	0,00	5.107,92
ISS	104.843,88	9.582,60	57.653,27	81.871,77
ITBI	42.963,28	6.562,00	29.153,00	26.202,75
IRRF	121.088,15	15.932,40	56.712,98	72.867,28
Taxas	135.018,78	18.941,62	75.128,15	121.294,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.601,73	12.306,81	52.034,16	52.220,97
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	100.601,73	12.306,81	52.034,16	52.220,97
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	33.870,24	2.080,49	11.607,39	20.677,58
(-) Aplicações Financeiras	33.870,24	2.080,49	11.607,39	20.677,58
Transferências Correntes	7.115.836,84	1.037.015,58	4.213.672,27	4.431.407,56
FPM	2.495.329,66	371.245,36	1.647.420,73	1.502.556,90
ICMS	2.224.682,59	290.426,71	1.087.785,76	1.102.236,30
Outras Transferências Correntes	2.395.824,59	375.343,51	1.478.465,78	1.826.614,36
Demais Receitas Correntes	22.754,13	5.643,11	18.109,87	15.756,39
Dívida Ativa	15.218,31	2.251,32	12.871,14	13.472,34
Receitas Correntes Diversas	7.535,82	3.391,79	5.238,73	2.284,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	498.398,26	11.449,45	51.449,45	198.194,15
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	488.398,26	11.449,45	11.449,45	198.194,15
Convênios	488.398,26	11.449,45	11.449,45	198.194,15
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (II - III - IV - V)	488.398,26	11.449,45	11.449,45	198.194,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.156.129,76	1.117.433,57	4.513.913,15	5.004.923,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.063.564,19	1.012.890,73	4.347.559,40	3.981.821,35
Pessoal e Encargos Sociais	3.760.731,30	568.086,84	2.226.836,07	2.126.729,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.302.832,89	444.803,89	2.120.723,33	1.855.091,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.063.564,19	1.012.890,73	4.347.559,40	3.981.821,35
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.126.288,20	53.285,59	542.010,75	686.842,64
Investimentos	1.082.907,60	46.055,49	513.090,35	643.449,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	43.380,60	7.230,10	28.920,40	43.393,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.082.907,60	46.055,49	513.090,35	643.449,46
RESERVA DO RPPS (XVII)	10.147,61	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	8.156.619,40	1.058.946,22	4.860.649,75	4.625.270,81
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-489,64	58.487,35	-346.736,60	379.652,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-489,64

FONTE: BALANCETES FINANCEIROS DE JULHO E AGOSTO DE 2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 28/09/07

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2006							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	8.467,53	51.910,57	0,00	51.378,64	7.001,48	187.904,58	0,00	161.986,24	5.918,34
EXECUTIVO	8.467,53	51.910,57	0,00	51.378,64	7.001,48	187.904,58	0,00	161.986,24	5.918,34
Administração Direta	8.467,53	51.910,57	0,00	51.378,64	7.001,48	187.904,58	0,00	161.986,24	5.918,34
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	38.253,85	0,00	35.864,72	388,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	15.656,92	0,00	15.511,92	145,00	79.785,30	0,00	73.886,96	5.918,34
Investimentos	8.467,53	0,00	0,00	0,00	8.467,53	88.119,28	0,00	88.119,28	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.467,53	51.910,57	0,00	51.378,64	7.001,48	187.904,58	0,00	161.986,24	5.918,34

FONTE: BALANCETES FINANCEIROS DE JULHO E AGOSTO DE 2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 28/09/07

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	5.941.253,52	5.941.253,52	838.138,12	3.476.870,26	58,52
Receitas de Impostos	191.181,02	191.181,02	19.126,66	102.253,39	53,49
Impostos	172.431,87	172.431,87	16.144,60	86.806,27	50,34
Dívida Ativa dos Impostos	13.336,37	13.336,37	1.889,28	12.509,10	93,8
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	5.412,78	5.412,78	1.092,78	2.938,02	54,28
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.750.072,50	5.750.072,50	819.011,46	3.374.616,87	58,69
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.495.329,66	2.495.329,66	371.245,36	1.647.420,73	66,02
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	34.265,97	34.265,97	3.067,28	12.269,06	35,81
Cota-Parte ICMS	2.224.682,59	2.224.682,59	290.426,71	1.087.785,76	48,9
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	68.795,78	68.795,78	685,12	6.332,56	9,2
Cota-Parte IPVA	91.578,57	91.578,57	19.759,52	71.159,80	77,7
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	835.419,93	835.419,93	133.827,47	549.648,96	65,79
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.649.675,24	1.649.675,24	249.788,58	975.286,22	59,12
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.461.192,35	1.461.192,35	222.936,39	859.950,10	58,85
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.461.192,35	1.461.192,35	222.936,39	859.950,10	58,85
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	157.640,79	157.640,79	24.750,35	85.451,64	54,21
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	30.842,10	30.842,10	2.101,84	29.884,48	96,9
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.522.132,98	7.522.132,98	1.087.241,58	4.445.823,92	59,10

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	686.379,77	525.778,80	57.111,18	356.238,65	67,75
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	259.381,78	293.579,91	45.594,58	179.233,16	61,05
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	326.868,03	103.268,87	212,42	77.782,62	75,32
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	100.129,96	128.930,02	11.304,18	99.222,87	76,96
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.477.193,35	1.650.340,02	237.989,38	982.862,06	59,56
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	876.715,41	927.954,23	144.414,56	569.189,33	61,34
Outras Despesas no Ensino Básico	600.477,94	722.385,79	93.574,82	413.672,73	57,26
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	77.181,24	77.181,24	12.139,85	52.973,64	68,64
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	111.301,65	111.301,65	20.106,52	72.547,88	65,18
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.352.056,01	2.364.601,71	327.346,93	1.464.622,23	61,94

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

853.617,54

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	853.617,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	853.617,54

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 905.887,61**TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS**

	%
MINIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI - XIX) / I] * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	26,05
MINIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	66,19

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2006	Jan a Ago 2007
	0,00	5.503,15

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 28/09/07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.005,31	196.657,91	21.108,91	119.465,08	60,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33.185,44	36.445,44	5.963,14	26.110,15	71,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	92.253,26	131.711,76	21.722,07	84.702,04	64,31
ENSINO FUNDAMENTAL	1.708.544,53	1.550.161,60	218.856,02	956.583,27	61,71
ENSINO PROFISSIONAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	9.480,04	46.437,04	5.188,89	34.069,51	73,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	326.868,03	346.688,56	51.492,39	225.476,81	65,04
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.230,00	50.310,00	3.015,51	15.584,20	30,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.389,40	6.189,40	0,00	2.631,17	42,51
TOTAL DAS DESPESAS	2.424.956,01	2.364.601,71	327.346,93	1.464.622,23	61,94

FONTE: BALANCETES FINANCEIROS DE JULHO E AGOSTO DE 2007

Prefeitura Municipal de Vera

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 26/09/07

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2007 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.643.335,00	13.642.190,00	1.974.713,29	14,48	8.055.597,14	59,05	5.586.592,86
1.0.0.0.0.0.0.- RECEITAS CORRENTES	11.357.335,00	11.356.190,00	1.974.713,29	17,39	7.905.597,14	69,61	3.450.592,86
1.1.0.0.0.0.0.- RECEITA TRIBUTÁRIA	645.000,00	645.000,00	166.832,77	25,87	699.292,04	108,42	-54.292,04
1.1.1.0.0.0.0.- Impostos	485.000,00	485.000,00	150.568,90	31,05	567.530,01	117,02	-82.530,01
1.1.2.0.0.0.0.- Taxas	148.000,00	148.000,00	13.727,87	9,28	128.456,03	86,79	19.543,97
1.1.3.0.0.0.0.- Contribuição De Melhoria	12.000,00	12.000,00	2.596,00	21,13	3.306,00	27,55	8.694,00
1.2.0.0.0.0.0.- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	644.190,00	644.190,00	53.377,72	8,29	208.194,11	32,32	435.995,89
1.2.1.0.0.0.0.- Contribuições Sociais	294.190,00	294.190,00	45.868,38	15,59	189.608,93	64,45	104.581,07
1.2.2.0.0.0.0.- Contribuições Econômicas	350.000,00	350.000,00	7.509,34	2,15	18.585,18	5,31	331.414,82
1.3.0.0.0.0.0.- RECEITA PATRIMONIAL	434.000,00	434.000,00	73.926,45	17,03	281.896,69	64,95	152.103,31
1.3.1.0.0.0.0.- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0.- Receitas De Valores Mobiliários	433.000,00	433.000,00	61.757,32	14,26	242.668,43	56,04	190.331,57
1.3.3.0.0.0.0.- Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.0.- Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	12.169,13	1.216,91	39.228,26	3.922,83	-38.228,26
1.4.0.0.0.0.0.- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.0.- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.0.- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.0.- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.0.- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.0.- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.0.- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.0.- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0.- RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.0.0.0.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.474.500,00	9.474.500,00	1.643.193,53	17,34	6.539.557,42	69,02	2.934.942,58
1.7.2.0.0.0.0.- Transferências Intergovernamentais	9.336.500,00	9.336.500,00	1.622.523,42	17,38	6.471.747,84	69,32	2.864.752,16
1.7.3.0.0.0.0.- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0.- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0.- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.0.- Transferências De Convênios	138.000,00	138.000,00	20.670,11	14,98	67.809,58	49,14	70.190,42
1.7.7.0.0.0.0.- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.645,00	158.500,00	37.382,82	23,59	176.656,88	111,46	-18.156,88
1.9.1.0.0.0.0.- Multas E Juros De Mora	30.645,00	29.500,00	3.863,75	13,10	19.857,70	67,31	9.642,30
1.9.2.0.0.0.0.- Indenizações E Restituições	2.000,00	2.000,00	415,00	20,75	415,00	20,75	1.585,00
1.9.3.0.0.0.0.- Receita Da Dívida Ativa	117.000,00	117.000,00	24.086,51	20,59	118.859,12	101,59	-1.859,12
1.9.9.0.0.0.0.- Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	9.017,56	90,18	37.525,06	375,25	-27.525,06
2.0.0.0.0.0.0.- RECEITAS DE CAPITAL	2.286.000,00	2.286.000,00	0,00	0,00	150.000,00	6,56	2.136.000,00
2.1.0.0.0.0.0.- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.0.- Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.0.0.0.- Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0.- ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.2.1.0.0.0.0.- Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.0.0.- Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.3.0.0.0.0.0.- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.0.0.- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0.- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	150.000,00	6,61	2.120.000,00
2.4.2.0.0.0.0.- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.0.0.0.- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.0.- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.0.- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.0.- Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.0.- Transferências De Convênios	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	150.000,00	6,61	2.120.000,00
2.4.8.0.0.0.0.- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.0.0.- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.0.0.0.- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.0.0.0.- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.0.0.- Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.0.0.- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.0.0.- Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	405.665,00	406.810,00	59.524,74	14,63	266.969,58	65,63	139.840,42

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.049.000,00	14.049.000,00	2.034.298,03	14,48	8.322.566,72	59,24	5.726.433,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.049.000,00	14.049.000,00	2.034.298,03	14,48	8.322.566,72	59,24	5.726.433,28
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.049.000,00	14.049.000,00	2.034.298,03	14,48	8.322.566,72	59,24	5.726.433,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.430.331,88	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO	
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre			Jan a Ago 2007
(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.879.000,00	8.030,94	13.887.030,94	2.315.579,89	9.422.451,40	2.130.009,15	7.307.434,45	53,05	6.515.596,49
DESPESAS CORRENTES	11.385.680,00	-116.261,10	11.269.418,90	1.601.788,61	8.006.459,98	1.846.066,38	6.577.224,27	58,36	4.832.194,63
Pessoal e Encargos Sociais	5.380.180,00	59.261,88	5.439.441,88	892.966,56	4.107.684,10	916.471,23	3.480.832,38	63,99	1.958.609,50
Juros e Encargos da Dívida	54.000,00	-1.000,00	53.000,00	7.686,47	31.557,48	7.686,47	31.557,48	59,54	21.442,52
Outras Despesas Correntes	5.951.500,00	-174.522,98	5.776.977,02	701.135,58	3.867.218,40	921.908,68	3.064.834,41	53,05	2.712.142,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.875.500,00	124.292,04	1.999.792,04	713.791,28	1.415.991,42	284.542,77	790.210,18	39,51	1.209.581,86
Investimentos	1.875.500,00	113.292,04	1.988.792,04	713.791,28	1.415.991,42	284.542,77	790.210,18	39,73	1.198.581,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DO RPPS	615.820,00	0,00	615.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.820,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	85.000,00	95.000,00	103.221,86	159.152,74	59.591,76	121.261,11	127,64	-38.969,11
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	13.889.000,00	93.030,94	13.987.030,94	2.418.801,75	9.581.604,14	2.190.200,91	7.488.695,56	53,56	6.493.339,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	160.000,00	0,00	160.000,00	37.848,63	147.154,40	31.353,11	115.343,58	72,09	44.806,42
Amortização da Dívida Interna	160.000,00	0,00	160.000,00	37.848,63	147.154,40	31.353,11	115.343,58	72,09	44.806,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	160.000,00	0,00	160.000,00	37.848,63	147.154,40	31.353,11	115.343,58	72,09	44.806,42
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.049.000,00	93.030,94	14.142.030,94	2.456.650,38	9.728.758,54	2.221.554,02	7.604.039,14	53,77	6.527.991,40
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	718.527,58	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.049.000,00	93.030,94	14.142.030,94	2.456.650,38	9.728.758,54	2.221.554,02	8.322.566,72	58,85	6.815.484,29

FONTE: MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 7.05 - 26/09/07

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre		
(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	14.049.000,00	14.142.030,94	2.456.650,38	9.728.758,54	2.221.554,02	7.604.012,15	100,00	6.538.016,79
LEGISLATIVA	630.000,00	630.000,00	77.248,16	413.983,35	86.796,62	350.436,04	4,61	279.563,96
Ação Legislativa	630.000,00	630.000,00	77.248,16	413.983,35	86.796,62	350.436,04	4,61	279.563,96
JUDICIÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.962.000,00	3.018.000,00	353.855,68	1.739.202,90	462.766,56	1.589.929,15	20,91	1.428.070,85
Administração Geral	2.779.000,00	2.973.000,00	353.855,68	1.713.998,53	437.562,19	1.584.724,78	20,58	1.408.275,22
Administração Financeira	70.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Normatização e Fiscalização	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração de Receitas	63.000,00	33.000,00	0,00	25.204,37	25.204,37	25.204,37	0,33	7.795,63
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	666.000,00	757.030,94	109.405,29	410.931,11	99.542,41	359.880,86	4,73	47.50
Assistência ao Idoso	47.000,00	47.000,00	1.537,29	3.964,73	1.480,19	3.336,58	0,04	7,10
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	319.030,94	47.854,73	136.846,02	37.474,38	115.655,61	1,52	203.375,33
Assistência Comunitária	413.000,00	386.000,00	60.013,27	270.120,36	60.587,84	240.588,67	2,16	62,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.049.000,00	1.049.000,00	42.018,53	168.255,38	44.106,70	163.028,04	3,14	145.411,33
Previdência do Regime Estatutário	1.049.000,00	1.049.000,00	42.018,53	168.255,38	44.106,70	163.028,04	2,14	15,54
SAÚDE	2.416.000,00	2.521.000,00	465.422,97	2.363.324,94	629.429,04	1.730.754,11	22,76	68,65
Atenção Básica	1.950.000,00	2.162.000,00	429.042,80	2.102.426,88	57.154,22	1.545.210,53	20,32	71,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	165.000,00	150.000,00	0,00	129.000,00	19.076,65	58.383,52	0,77	38,92
Vigilância Sanitária	242.000,00	190.000,00	36.380,17	129.558,05	38.809,17	124.520,06	1,64	65,54
Vigilância Epidemiológica	59.000,00	19.000,00	0,00	2.340,00	0,00	2.640,00	0,03	13,89
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.697.600,00	3.666.800,00	607.924,00	2.833.280,48	605.571,93	2.400.548,12	31,57	66,47
Ensino Fundamental	3.372.600,00	2.752.741,72	483.164,82	2.296.233,45	460.257,96	1.909.885,09	25,12	69,38
Ensino Médio	20.000,00	116.000,00	0,00	113.907,64	0,00	113.907,64	1,50	98,20
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	3.169,60	42.939,20	9.883,60	29.301,20	0,39	41,86
Educação Infantil	205.000,00	484.391,20	98.590,95	304.733,23	89.927,25	274.257,82	3,61	56,62
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	123.331,16	2.513,86	6.973,86	2.513,86	6.973,86	0,09	5,65
Educação Especial	10.000,00	120.135,62	20.484,77	68.493,10	22.969,23	66.225,51	0,87	55,12
CULTURA	171.000,00	117.000,00	683,46	72.178,51	1.739,73	71.021,76	0,93	60,70
Difusão Cultural	171.000,00	117.000,00	683,46	72.178,51	1.739,73	71.021,76	0,93	60,70
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	896.000,00	1.171.000,00	526.150,85	986.767,19	107.768,90	397.678,10	5,23	33,96
Infra-estrutura Urbana	691.000,00	1.026.000,00	515.077,17	910.348,76	61.487,01	334.179,27	4,39	32,57
Serviços Urbanos	205.000,00	145.000,00	11.073,68	76.418,43	46.281,89	63.498,83	0,84	43,79
HABITAÇÃO	55.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Habitação Urbana	55.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SANEAMENTO	185.000,00	155.000,00	15.000,00	144.033,55	7.930,17	108.736,84	1,43	70,15
Saneamento Básico Urbano	185.000,00	155.000,00	15.000,00	144.033,55	7.930,17	108.736,84	1,43	70,15
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	134.000,00	94.000,00	0,00	29.744,00	0,00	29.744,00	0,39	31,64
Promoção da Produção Vegetal	75.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Extensão Rural	59.000,00	62.000,00	0,00	29.744,00	0,00	29.744,00	0,39	47,97
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Industrial	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	275.000,00	80.000,00	7.325,07	24.372,99	4.019,44	21.067,36	0,28	26,33
Energia Elétrica	275.000,00	80.000,00	7.325,07	24.372,99	4.019,44	21.067,36	0,28	26,33
TRANSPORTE	369.400,00	197.400,00	6.392,20	15.288,56	6.392,20	15.288,56	0,20	7,75
Transporte Rodoviário	369.400,00							

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 26/09/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.048.000,00	14.142.030,94	2.456.650,38	9.728.758,54	2.221.554,02	7.604.012,15	100,0002	53,7689	6.538.018,79

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 26/09/07

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2007
	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07		
RECEITAS CORRENTES (I)	990.762,74	1.090.282,66	1.123.078,17	1.428.621,54	1.029.914,69	990.567,96	972.127,83	1.123.660,66	1.260.331,45	1.162.084,24	1.094.863,56	1.078.574,36	13.337.829,76	12.345.440,00
Receitas Tributárias	48.500,80	47.112,70	54.089,33	187.785,22	49.993,51	25.849,22	82.821,23	96.158,51	187.983,34	89.653,16	49.992,51	116.840,26	1.036.779,09	645.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.487,95	1.593,29	1.956,92	3.636,61	0,00	0,00	0,00	5.234,44	53.655,24	6.670,33	4.217,06	1.864,32	80.116,16	90.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.722,10	15.796,27	14.299,46	139.452,90	25.286,69	77,04	5.173,31	41.973,73	41.560,01	43.853,77	2.998,27	75.874,92	406.756,07	70.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.175,85	12.829,96	23.721,76	21.591,89	11.025,71	15.663,80	48.766,15	20.397,90	18.605,54	16.839,90	19.259,67	20.841,88	255.740,41	180.000,00
Outras Receitas Tributárias	19.114,90	16.893,18	14.116,19	23.104,22	13.680,41	9.394,38	28.881,77	28.452,44	74.162,95	22.289,16	23.517,31	18.259,94	291.866,45	305.000,00
Receitas de Contribuições	16.238,18	14.724,39	34.432,74	31.176,12	40.314,84	24.468,75	19.358,78	19.376,93	24.556,90	26.740,19	26.435,91	26.941,81	304.765,54	644.190,00
Receita Patrimonial	35.064,37	33.948,63	36.435,20	34.967,31	34.473,75	30.180,01	37.557,65	36.773,80	36.025,82	32.959,21	37.477,37	36.449,08	422.342,20	434.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	853.432,50	970.928,04	978.488,66	1.146.174,18	871.511,97	995.392,22	811.492,04	963.520,64	976.805,00	995.437,00	961.560,71	880.357,45	11.295.098,41	10.466.750,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	264.207,97	239.425,48	294.883,81	358.603,70	320.148,63	344.066,30	285.413,29	354.476,38	365.860,60	371.617,23	289.001,33	304.943,60	3.792.650,32	3.600.000,00
Cota Parte do ICMS	335.438,98	403.470,77	325.090,15	370.647,95	263.123,66	246.974,56	239.385,81	253.482,54	272.063,66	270.501,43	301.158,54	260.629,29	3.541.967,46	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	16.238,18	12.301,22	12.295,56	11.631,38	14.663,99	16.407,43	17.572,26	35.485,54	49.867,05	27.463,50	38.894,61	35.689,67	285.515,94	290.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	110.006,56	112.451,15	120.692,17	128.496,34	113.038,38	113.925,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.610,28	1.480.000,00
Outras Transferências Correntes	130.536,06	203.279,42	225.526,97	276.794,61	160.536,61	174.016,75	269.120,68	310.076,16	289.010,87	325.854,84	332.506,23	279.094,99	2.976.354,41	2.095.750,00
Outras Receitas Correntes	27.526,89	26.538,80	19.633,24	28.488,71	33.620,32	14.667,76	20.898,13	17.830,78	34.962,39	17.294,68	19.397,06	17.885,76	278.844,52	158.500,00
DEDUÇÕES (II)	99.733,21	109.123,24	123.369,36	141.108,38	126.400,38	108.345,79	106.718,92	137.478,48	129.939,89	132.391,43	121.700,50	117.553,05	1.453.862,63	1.285.140,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	9.212,04	12.114,62	29.824,92	31.176,12	38.909,57	19.710,83	19.287,47	19.305,62	23.661,77	22.423,20	22.881,38	22.830,12	271.337,66	288.990,00
Servidor	9.212,04	12.114,62	29.824,92	31.176,12	38.909,57	19.710,83	19.287,47	19.305,62	23.661,77	22.423,20	22.881,38	22.830,12	271.337,66	288.990,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	90.521,17	97.008,62	93.544,44	109.932,26	87.490,81	88.634,96	87.431,45	118.172,86	106.278,12	109.968,23	98.819,12	94.722,93	1.182.524,97	992.250,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	891.029,53	981.159,42	1.000.708,81	1.287.513,16	903.514,31	882.212,17	865.408,91	986.182,18	1.130.391,56	1.029.692,81	973.163,06	961.021,31	11.883.967,13	11.063.300,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 26/09/07

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS								RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar			
	Exercícios Anteriores	2006										
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	34.307,59	601.716,58	0,00	396.815,56	239.208,61	0,00	0,00	0,00	0,00			
EXECUTIVO	34.307,59	601.716,58	0,00	396.815,56	239.208,61	0,00	0,00	0,00	0,00			
Administração Direta	34.307,59	601.716,58	0,00	396.815,56	239.208,61	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal e Encargos Sociais	1.648,39	21.269,94	0,00	20.415,27	2.503,06	0,00	0,00	0,00	0,00			
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	32.659,20	99.600,92	0,00	85.486,49	46.773,63	0,00	0,00	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	478.089,00	0,00	290.913,80	187.175,20	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida	0,00	2.756,72	0,00	0,00	2.756,72	0,00	0,00	0,00	0,00			
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	34.307,59	601.716,58	0,00	396.815,56	239.208,61	0,00	0,00	0,00	0,00			

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 26/09/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	643.335,00	642.190,00	94.012,77	377.692,86	359.407,24
RECEITAS CORRENTES	643.335,00	642.190,00	94.012,77	377.692,86	359.407,24
Receita de Contribuições	294.190,00	294.190,00	45.868,38	189.608,93	180.658,82
Pessoal Civil	288.990,00	288.990,00	45.711,50	189.009,96	180.658,82
Contribuição de Servidor Ativo Civil	286.390,00	286.390,00	45.711,50	189.009,96	180.658,82
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	1.300,00	1.300,00	156,88	598,97	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	348.000,00	348.000,00	48.144,39	188.083,93	178.682,42
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	348.000,00	348.000,00	48.144,39	188.083,93	150.500,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	28.181,45
Outras Receitas Correntes	1.145,00	0,00	0,00	0,00	66,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	405.665,00	406.810,00	59.524,74	266.969,58	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.076,32
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.049.000,00	1.049.000,00	153.537,51	644.662,44	374.483,56
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	433.180,00	433.180,00	44.108,70	163.055,03	189.096,93
ADMINISTRAÇÃO	98.180,00	98.180,00	8.647,16	39.378,11	49.063,07
Despesas Correntes	93.180,00	93.180,00	8.647,16	38.949,11	47.813,07
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	429,00	1.250,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	335.000,00	335.000,00	35.461,54	123.676,92	140.033,86
Pessoal Civil	335.000,00	335.000,00	35.461,54	123.676,92	140.033,86
Aposentadorias	60.000,00	60.000,00	6.386,23	24.832,37	24.659,66
Pensões	100.000,00	100.000,00	9.793,04	35.077,69	25.886,78
Outros Benefícios Previdenciários	175.000,00	175.000,00	19.282,27	63.766,86	89.487,42
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	615.820,00	615.820,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.049.000,00	1.049.000,00	44.108,70	163.055,03	189.096,93
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	109.428,81	481.607,41	185.386,63
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2007		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2006	2007	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		5.090,65		8.697,27	2.737.383,87
Investimentos		1.967.086,72		2.247.079,19	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
RECEITAS CORRENTES	405.665,00	406.810,00	59.524,74	266.969,58	0,00
Receita de Contribuições	405.665,00	406.810,00	59.524,74	266.969,58	0,00
Pessoal Civil	405.665,00	405.665,00	59.524,74	266.969,58	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	405.665,00	405.665,00	59.524,74	266.969,58	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	1.145,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 26/09/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	405.665,00	406.810,00	59.524,74	266.969,58	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 26/09/07

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 30 Jun 2007 (b)	Em 31 Ago 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.168.401,64	4.010.634,09	3.823.256,48
Ativo Disponível	3.770.118,22	4.257.254,46	4.062.465,09
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	601.716,58	246.620,37	239.208,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.168.401,64	-4.010.634,09	-3.823.256,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.168.401,64	-4.010.634,09	-3.823.256,48

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2007 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	187.377,61	-654.854,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2006 (a)	Em 30 Jun 2007 (b)	Em 31 Ago 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.255.776,46	2.627.982,05	2.737.383,87
Ativo Disponível	2.255.776,46	2.627.982,05	2.737.383,87
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 26/09/07

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.923.190,00	1.918.138,55	7.677.927,84	8.304.572,82
Receita Tributária	645.000,00	166.832,77	699.292,04	530.495,79
IPTU	90.000,00	6.081,38	71.741,39	70.315,62
ISS	180.000,00	40.100,95	171.420,95	128.079,66
ITBI	70.000,00	78.873,19	237.491,74	110.226,09
IRRF	145.000,00	25.513,38	86.875,93	111.919,40
Taxas	148.000,00	13.727,87	128.456,03	109.955,02
Contribuição de Melhoria	12.000,00	2.536,00	3.306,00	0,00
Receitas de Contribuições	644.190,00	53.377,72	208.194,11	190.165,01
Receita Previdenciária	294.190,00	45.868,38	189.608,93	180.658,82
Outras Contribuições	350.000,00	7.509,34	18.585,18	9.506,19
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	12.169,13	39.228,26	58.844,18
Receita Patrimonial	434.000,00	73.926,45	281.896,69	299.494,90
(-) Aplicações Financeiras	433.000,00	61.757,32	242.668,43	240.650,72
Transferências Correntes	9.474.500,00	1.648.376,11	6.554.556,55	7.331.265,45
FPM	3.060.000,00	494.993,79	2.196.450,55	2.002.876,04
ICMS	2.550.000,00	468.194,02	1.758.868,47	2.055.251,11
Outras Transferências Correntes	3.864.500,00	685.188,30	2.599.237,53	3.273.138,30
Demais Receitas Correntes	158.500,00	37.382,82	176.656,88	193.802,39
Dívida Ativa	117.000,00	24.086,51	118.859,12	127.378,38
Receitas Correntes Diversas	41.500,00	13.296,31	57.797,76	66.424,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.286.000,00	0,00	150.000,00	1.587.796,58
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	11.000,00	0,00	0,00	47.100,00
Transferências de Capital	2.270.000,00	0,00	150.000,00	1.540.696,58
Convênios	2.270.000,00	0,00	150.000,00	1.540.696,58
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (II - III - IV - V)	2.275.000,00	0,00	150.000,00	1.540.696,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.198.190,00	1.918.138,55	7.827.927,84	9.845.269,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.364.418,90	1.905.658,14	6.698.485,38	6.199.837,51
Pessoal e Encargos Sociais	5.534.441,88	976.062,99	3.602.093,49	3.118.035,48
Juros e Encargos da Dívida (IX)	53.000,00	7.686,47	31.557,48	34.590,65
Outras Despesas Correntes	5.776.977,02	921.908,68	3.064.834,41	3.047.211,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.311.418,90	1.897.971,67	6.666.927,90	6.165.246,86
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.159.792,04	315.895,88	905.553,76	2.076.983,14
Investimentos	1.988.792,04	284.542,77	790.210,18	1.955.475,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	171.000,00	31.353,11	115.343,58	121.507,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.988.792,04	284.542,77	790.210,18	1.955.475,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	615.820,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.918.030,94	2.182.514,44	7.457.138,08	8.120.722,32
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-719.840,94	-264.375,89	370.789,76	1.724.547,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 26/09/07

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.518.250,00	7.518.250,00	1.380.787,98	5.612.216,58	74,65
Receitas de Impostos	428.000,00	428.000,00	141.252,46	578.674,93	135,2
Impostos	340.000,00	340.000,00	125.055,52	480.654,08	141,37
Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	13.796,46	86.666,32	123,81
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	18.000,00	18.000,00	2.400,48	11.354,53	63,08
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.090.250,00	7.090.250,00	1.239.535,52	5.033.541,65	70,99
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.060.000,00	3.060.000,00	494.993,79	2.196.450,55	71,78
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	47.750,00	47.750,00	4.987,98	19.951,91	41,78
Cota-Parte ICMS	2.550.000,00	2.550.000,00	468.194,02	1.758.868,47	68,98
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	150.250,00	150.250,00	3.018,22	28.411,20	18,91
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	69.616,88	223.341,91	77,01
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	992.250,00	992.250,00	198.724,63	806.517,61	81,28
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.782.500,00	1.787.500,00	338.864,56	1.257.010,09	70,32
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.480.000,00	1.480.000,00	277.908,32	1.072.030,30	72,43
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	226.964,06	15,34
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	277.908,32	845.066,24	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	144.500,00	144.500,00	40.286,13	117.170,21	81,09
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	158.000,00	163.000,00	20.670,11	67.809,58	41,6
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.150.500,00	9.155.500,00	1.716.634,32	6.840.815,47	74,72

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.155.600,00	2.124.600,00	333.346,68	1.349.331,89	63,51
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.840.600,00	1.714.600,00	309.979,58	1.157.904,97	67,53
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	205.000,00	205.000,00	12.489,64	35.684,42	17,41
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	110.000,00	205.000,00	10.877,46	155.742,50	75,97
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.480.000,00	1.480.000,00	272.225,25	1.017.097,96	68,72
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	888.000,00	888.000,00	247.651,52	810.758,10	91,3
Outras Despesas no Ensino Básico	592.000,00	592.000,00	24.573,73	206.339,86	34,85
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	62.000,00	62.000,00	0,00	34.118,27	55,03
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.697.600,00	3.666.600,00	605.571,93	2.400.548,12	65,47
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					198.552,86

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		198.552,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		198.552,86

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	397.743,23	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.155.849,50

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MINIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI - XIX) / I] * 100 Caput do artigo 212 da CF/88	38,41
MINIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [XI / IV] * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	75,63

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2006	Jan a Ago 2007
	0,00	351.791,10

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE VERA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 26/09/07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.372.600,00	2.752.741,72	480.257,96	1.909.885,09	69,38
ENSINO MÉDIO	20.000,00	116.000,00	0,00	113.907,64	98,2
ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	9.883,60	29.301,20	41,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	205.000,00	484.391,20	89.927,28	274.257,82	56,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	123.331,16	2.513,86	6.973,86	5,65
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	120.135,92	22.989,23	66.222,51	55,12
TOTAL DAS DESPESAS	3.697.600,00	3.666.600,00	605.571,93	2.400.548,12	65,47

FONTE:

Prefeitura Municipal de Torixoréu

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007

A Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 22/10/2007 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada de Preços, referente aquisição de medicamentos e materiais de laboratório, ambulatório e odontológico. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir do dia 08/10/2007 até 19/10/2007, das 07:00 às 11:00 hs, pelo valor de R\$ 250,00, na sede da Prefeitura de Torixoréu, na Rua XV de novembro, 16 – Setor Aeroporto.

Torixoréu – MT, 04 de outubro de 2007.

CARLOS RODRIGUES RAMOS

**Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
DMT/DO**



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br